



ORDEM DOS MÉDICOS
CONSELHO REGIONAL DO SUL

Lisboa, 29 de janeiro de 2021

ASSUNTO: CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE AVENÇA DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO PARA AS EMPREITADAS A REALIZAR NA REGIÃO SUL DA ORDEM DOS MÉDICOS

Exmos. Senhores,

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 (CCP), foi deliberado proceder à abertura de um procedimento de consulta prévia para aquisição de serviços de fiscalização para as empreitadas a realizar na Região Sul da Ordem dos Médicos, pelo que se convida V. Exas. a apresentar proposta, no prazo de 10 dias úteis, de acordo com os seguintes elementos:

- 1. Entidade adjudicante:** Conselho Regional do Sul da Ordem dos Médicos, Avenida Almirante Gago Coutinho, 151, Telefone n.º 215 917 555, Fax n.º 215 917 501, e endereço electrónico de contacto omsul@omsul.pt.
- 2. Órgão que tomou a decisão de contratar:** Conselho Regional do Sul da Ordem dos Médicos.
- 3. Documentos da proposta (artigo 57.º do CCP):**
 - Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP (anexo II do Convite);
 - Documento(s) que contenha(m) os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
 - Currículos de todos os elementos que integrem as equipas propostas para a prestação de serviços;



ORDEM DOS MÉDICOS

CONSELHO REGIONAL DO SUL

- Documento(s) que contenha(m) a respectiva política de privacidade e protecção de dados, em cumprimento do Regulamento Geral de Protecção de Dados, na versão actualmente em vigor

4. Idioma dos documentos: Os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa ou, quando em língua estrangeira, acompanhados de tradução devidamente legalizada, de acordo com o artigo 58.º do CCP.

5. Objecto do contrato: *“Aquisição de serviços de fiscalização para as empreitadas a realizar na Região Sul da Ordem dos Médicos”*

6. Preço Base: 33.000,00€, sem IVA incluído.

7. Caução: Não é exigível a prestação de caução.

8. Negociação das propostas: A proposta apresentada não será objecto de negociação.

9. Prazo para a apresentação da proposta: 15 de fevereiro de 2021.

10. Modo de apresentação da proposta: Os documentos que constituem a proposta são apresentados por meio de transmissão escrita e electrónica de dados via plataforma electrónica utilizada pela Ordem dos Médicos com o endereço www.acingov.pt.

A recepção da proposta é registada com referência à data e hora, sendo entregue um recibo electrónico comprovativo dessa recepção.

Os preços apresentados devem ser arredondados até à 2ª casa decimal.

O preço da proposta será expresso em euros, quer por extenso, quer por algarismos, e não incluirá o IVA. Em caso de divergência, prevalece o preço indicado por extenso.

11. Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa, determinada pelos seguintes factores:

A. Valia técnica da proposta (VL)60%:

➤ **EQUIPA.....30%**

➤



ORDEM DOS MÉDICOS

CONSELHO REGIONAL DO SUL

- I. Número de elementos que compõem a equipa técnica:
 - i. Equipa com 3 elementos – 5 pontos
 - ii. Equipa com 4 elementos – 10 pontos
 - iii. Equipa com 5 elementos ou mais – 20 pontos

- II. Composição da equipa técnica:
 - i. Equipa composta por um engenheiro – 5 pontos
 - ii. Equipa composta por dois engenheiros – 10 pontos
 - iii. Equipa composta por três ou mais engenheiros – 20 pontos

- III. Experiência da Equipa:
 - i. Um engenheiro com experiência em Fiscalização até 5 anos (inclusive) – 0 pontos
 - ii. Um engenheiro com 6 ou mais anos de experiência em Fiscalização – 5 pontos
 - iii. Um engenheiro com mais de 10 ou mais anos de experiência em Fiscalização – 10 pontos
 - iv. Um engenheiro com 15 ou mais anos de experiência em Fiscalização – 20 pontos

➤ ABORDAGEM METODOLÓGICA DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

- I. Metodologia a implementar nos serviços, integrada de forma coerente com a organização funcional da estrutura de meios propostos, com enunciação das funções exigidas, os meios humanos e materiais associados, destacando os pontos críticos do desenvolvimento dos serviços:
 - i. A metodologia apresentada adequa-se perfeitamente ao tipo de obras a fiscalizar, demonstrando um profundo estudo e elevado conhecimento do local e do tipo de edifícios em causa, identificando claramente as diferentes formas da fiscalização de cada empreitada - 20 pontos
 - ii. A Metodologia apresentada adapta-se ao tipo de obras a fiscalizar, demonstrando razoável estudo e conhecimento da mesma e do local em causa, identificando a(s) principal(ais) forma(s) da fiscalização de cada empreitada – 10 pontos
 - iii. A Metodologia apresentada é generalista, aplicando-se a qualquer tipo de empreitada – 5 pontos



ORDEM DOS MÉDICOS
CONSELHO REGIONAL DO SUL

➤ **PREÇO**

B. Preço da proposta (P) 40%

- i. Abaixo de 25.000 € - 20 pontos
- ii. Entre 25.000,01€ e 30.000,00€ - 10 pontos
- iii. Acima de 30.000,01€ - 5 pontos

A fórmula para verificar qual o concorrente que obteve melhor classificação será a seguinte:

$$\text{CF (Classificação final)} = (0,6 \times \text{VL}) + (0,4 \times \text{P})$$

12. Documentos de habilitação (artigo 81.º do CCP):

- Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP (Anexo III do Convite);
- Documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do art.º 55.º do CCP.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário deverão ser entregues no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação.

13. Supressão de irregularidades nos documentos de habilitação: Nos termos do artigo 86.º do CCP, caso a entidade adjudicante detecte alguma irregularidade nos documentos de habilitação, será o adjudicatário notificado para se pronunciar, por escrito, no prazo de 5 dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia. Quando se verifique que a irregularidade não é imputável ao adjudicatário, a entidade adjudicante conceder-lhe-á um prazo adicional de 5 dias úteis para corrigir a mesma.

14. Tramitação e adjudicação:

Após a análise das propostas pelo júri, será elaborado um Relatório Preliminar fundamentado, com proposta de exclusão das propostas, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 122.º do CCP, e de ordenação das restantes.

O Relatório Preliminar será elaborado no prazo de três dias úteis após o final do prazo para apresentação de propostas.

Os concorrentes terão um prazo de 3 dias úteis para se pronunciarem sobre o Relatório Preliminar, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.



ORDEM DOS MÉDICOS

CONSELHO REGIONAL DO SUL

Findo o prazo para audiência prévia, o júri elaborará o Relatório Final, no prazo de 3 dias úteis, onde fundamentadamente e após consideração das observações efectuadas em sede de audiência prévia, manterá ou modificará o teor e conclusões do Relatório Preliminar.

Havendo nova ordenação de propostas, o júri procede a nova audiência prévia, com o mesmo prazo.

Em caso de empate, atender-se-á às propostas que tiverem sido apresentadas por empresas sociais ou por pequenas e médias empresas, por ordem crescente da categoria das empresas, nos termos do n.º 6 do artigo 74.º do CCP.

Finalmente, o órgão competente adjudicará a proposta que obtiver melhor classificação.

Havendo apenas uma proposta, será elaborado um projecto da decisão de adjudicação que será submetido ao órgão competente para a decisão de contratar, podendo o concorrente ser convidado a melhorar a sua proposta.

A minuta do contrato será publicada na plataforma e aprovada pelas partes.

O contrato será celebrado por escrito.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais considerados necessários poderão contactar: Sr. Francisco Veiga.

ANEXOS

Anexo I – Caderno de Encargos;

Anexo II – Modelo de Declaração a que se refere o artigo 57º, nº1, alínea a) do CCP);

Anexo III – Modelo de Declaração a que se refere o artigo 81º, nº1, alínea a) do CCP).

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

Dr. Alexandre Lourenço



ORDEM DOS MÉDICOS
CONSELHO REGIONAL DO SUL
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a).....

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.



ORDEM DOS MÉDICOS

CONSELHO REGIONAL DO SUL

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁴⁾]

Notas:

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



ORDEM DOS MÉDICOS
CONSELHO REGIONAL DO SUL

ANEXO III

(DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO)

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁵⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



ORDEM DOS MÉDICOS
CONSELHO REGIONAL DO SUL

ANEXO XIII

Modelo de declaração de inexistência de conflito de interesses

(a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º)

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de ... (dirigente, trabalhador, ou prestador de serviço atuando em nome da entidade adjudicante) da ... (entidade adjudicante), participando (se for o caso, como membro do júri) no procedimento de formação do contrato n.º ... relativo a ... (objeto do contrato), declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa.

Mais declara que se durante o procedimento de formação do contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

... (local), ... (data), ... (assinatura).